



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 10/2025

### I - MATÉRIA:

**PROJETO DE LEI Nº 06/2025** - ALTERA A LEI Nº 516, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

### II - RELATÓRIO DO RELATOR:

Em conformidade com os artigos 44 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, foi encaminhado à Comissão o caderno processual, de autoria do Poder Executivo Municipal, referente ao Projeto de Lei que ALTERA A LEI Nº 516, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

O projeto propõe a alteração do art. 11 da Lei nº 516/2005, que regula o transporte público coletivo em Vargem Alta. Atualmente, a norma limita o uso de veículos arrendados pelos permissionários a situações específicas e por no máximo 30 dias, o que tem causado dificuldades operacionais, especialmente em casos de substituição prolongada ou outras modalidades de serviço.

**RELATOR:** VEREADOR EDSON DE BACKER

### III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 06/2025, esta Comissão é favorável à sua aprovação, conforme as conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2025

**ELIANE PERIN TURINI**  
Presidente

**EDSON DE BACKER**  
Secretário

**VICENTE MARQUES**  
Membro